

refeitura Municipal de Ara

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520 Praça Luiz Pereira Lima, 82 CEP: 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

LEI N.º 2.114/2000

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI QUE MENCIONA. ADOTANDO **OUTROS** CRITÉRIOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item 24, do Artigo 3º da Lei n.º 1.387/84, passa a denominar-se de Bairro Zélia Barbosa Rocha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Celum BRale To

Art. 3º - Revogam-se os dispositivos contrários.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 02 dias do mês de junho do

ano de 2000.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA TERUEL

Prefeita

RUTENEIDE PEREIRA MELO

Secretária de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 02 dia do mês de junho do ano de 2000.

> MARINEZ NUNES DE ALBUQUERQUE Diretora Dept^o de S. Gerias